



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS  
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"**

**Declaração sobre Conciliação Bancária**

Declaro para os devidos fins e em cumprimento do ART. 2º letra E da Resolução nº 1.134/2020, que o município de Tavares realiza mensalmente a Conciliação Bancária, conforme planilha em anexo.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2022.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - RS	Saldo no Extrato Bancário - RS	Diferença - RS	Observação
3668	Câmara Municipal	0400419209	5.003,58	5.982,19	978,61	(1)

**Observações:**

- (1) Valor de R\$ 1.091,55 juros arrecadado no Mês de Dezembro, transferido em 02/01/2023 para conta Movimento.  
Valor de R\$ 112,94, transferência a maior, do que o valor necessário para pagamento do Ipê, conforme Ofícios em anexo.

  
\_\_\_\_\_  
APOLO COSTA  
Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
DEJANIRA LEMOS DE SOUZA  
Contador

**Ratificação**

Eu, Ezequiel Colares de Souza, na qualidade de representante legal do Poder Legislativo de Tavares, ratifico a declaração acima, expedida pelo Contadora, em cumprimento ao ART. 2º, letra E da Resolução nº 1.134/2022.

  
\_\_\_\_\_  
EZEQUIEL COLARES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Tavares